



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA-BA
Av. São Gabriel, 226 Tel: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



I N S T R U M E N T O C O N T R A T U A L

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052-2019 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003-2019

Contrato nº 434-2019

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NA ÁREA DE GESTÃO PÚBLICA E LOGÍSTICA, CELEBRAM, ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DA BAHIA, REPRESENTADA POR SEU PREFEITO, O SR. SILVIO MARIO ALVES DE ALMEIDA E A EMPRESA F P O - CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA.

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Serviços de locação, O Município de PRESIDENTE DUTRA, com sede Administrativa na Avenida São Gabriel, 226, Centro – Presidente Dutra Estado da Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº13.717.798/0001-39, neste ato representado por seu Prefeito, Senhor SILVIO MARIO ALVES DE ALMEIDA, brasileiro, casado, RG nº 02.865.974-03 SSP/BA, e do CPF/MF nº 348.255.335-15, domiciliado na Rua Vereador João Rocha, 93 – centro – CEP 44.930-000, Presidente Dutra - Bahia, doravante designado CONTRATANTE, e a empresa FPO-CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, 17.695.492/0001-80, doravante designada CONTRATADA, com fundamento no Artigo 25, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, com as suas alterações têm entre si justo e contratado o que se segue, mediante as seguintes Cláusulas e Condições abaixo: Conforme processo de Inexigibilidade 003-2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

A CONTRATADA prestará à CONTRATANTE, Serviços técnicos de Assessoria e Consultoria Educacional na promoção execução da Jornada Pedagógica 2019, no período de 31 de Janeiro a 08 de Fevereiro de 2019. Em consonância com as normas e diretrizes instituídas pela Lei Complementar nº 101, de 04 de janeiro de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), além das demais atividades que englobem o objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1 – DO CONTRATANTE:

Fica o CONTRATANTE comprometido a fornecer numerários para as custas e despesas necessárias ao bom andamento dos Serviços contratados, bem como todos os documentos, informações e material de expediente, solicitados por escrito ou verbalmente,

Avenida São Gabriel, 226 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39

E-mail: pmpdba@hotmail.com / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA-BA
Av. São Gabriel, 226 Tel: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



necessários para a elaboração e execução dos serviços contratados. Enquanto que de sua inadimplência, não poderá invocar prejuízos que resultar ao seu direito.

2.2 – DA CONTRATADA:

A CONTRATADA obriga-se a prestar ao CONTRATANTE os Serviços de aquisição de peças Especificados na Cláusula Primeira, até a sua conclusão final.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O presente Contrato terá a duração de 31 de Janeiro a 08 de Fevereiro de 2019, podendo ser prorrogado a critério das Partes nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR:

O Município CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, em contraprestação pelos Serviços enumerados na Cláusula Primeira, o valor global anual de R\$ 31.000,00 (Trinta e um mil reais).

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da unidade orçamentária do exercício 2019:

Orgão/Unidade: 07.07 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Projeto/Atividade: 2.028 -- Manutenção do Departamento de Ensino Fundamental
Elemento: 3390.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Fonte de Recurso: 0000

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

No caso do não cumprimento por uma das partes das cláusulas deste Contrato é causa justa para ser rescindido o presente Instrumento, independente de interpelação judicial, arcando a parte que deu causa, com todos os ônus, inclusive os judiciais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:

Fica eleito o foro da comarca de PRESIDENTE DUTRA, Estado da Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes deste Contrato, renunciando-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA-BA
Av. São Gabriel, 226 Tel: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



E, assim, por estarem justos e contratados assinam o presente Instrumento Particular de Contrato, em três vias de igual teor, e na presença das testemunhas abaixo, para que surtam os jurídicos e legais efeitos.

PRESIDENTE DUTRA -BA, 31 DE JANEIRO DE 2019.

SILVIO MARIO ALVES ALMEIDA

Prefeito - Contratante

F P O - CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA

CNPJ: 008.947.335-32

TESTEMUNHOS:
